TAXAS E VALORES PARA ESTABELECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TABELA I

Revogada pela Lei Municipal nº 800/2003 de 18 de Dezembro de 2003.

TABELA II e TABELA III

TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ITEM/ ATIVIDADE/ AO ANO

- 001 INDÚSTRIAS % UFM/L
- 01 Balas, caramelos, doces, etc 100%
- 02 Bebidas 100%
- 03 Bolachas, biscoitos, etc 100%
- 04 Borracha 100%
- 05 Café, mate e similares 100%
- 06 Calçados 100%
- 07 Couro, petos e Mares 300%
- 08 Construção 100%
- 09 Editorial 100%
- 10 Extração e tratamento de minerais 100%
- 11 Fumo 100%
- 12 Gráfica 100%
- 13 Louça 100%
- 14 Madeira 100%
- 15 Malharia 100%
- 16 Massa Alimentícia 100%
- 17 Materiais Elétricos e de comunicação 100%
- 18 Materiais de Transporte 100%
- 19 Mecânica 100%
- 20 Metalúrgica 100%
- 21 Móveis em Geral 100%
- 22 Outros materiais não-especificados 100%
- 23 Papel e papelão 100%
- 24 Plástico 300%
- 25 Perfumaria 100%
- 26 Produtos farmacêuticos e veterinários 300%
- 27 Produtos de materiais plásticos 300%
- 28 Produtos de milho, mandioca e farinhas diversas 100%
- 29 Química 300%
- 30 Refinação e moagem de açúcar e outros 100%
- 31 Sabão e sabonete 100%
- 32 Telhas e tijolos 100%
- 33 Têxtil 100%
- 34 Velas 100%
- 35 Vestuário e artefato de tecidos 100%

002 BENEFICIAMENTO % UFM/L

- 01 Arroz 100%
- 02 Café 100%
- 03 Madeira 100%
- 04 Outros não-especificados 100%

003 PREPARAÇÃO % UFM/L

- 01 Carnes e seus subprodutos 100%
- 02 Conservas diversas 100%
- 03 Frutas e legumes 100%
- 04 Leite e produtos de laticínios 100%
- 05 Outros Produtos não especificados 100%

004 CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS % UFM/L

- 01 Geração e distribuição de água 200%
- 02 Geração e distribuição de luz 200%
- 03 Geração e distribuição de telefonia 200%
- 04 Outras empresas não especificadas 200%

009 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALOJAMENTOS % UFM/L

- 01 Hotéis 100%
- 02 Motéis 300%
- 03 Pensões 100%
- 04 Outros alojamentos não especificados 100%

006 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO-OFICINAS E SIMILARES % UFM/L

- 01 Aparelhos domésticos 100%
- 02 Aparelhos de uso em escritórios 100%
- 03 Artigos da mobiliário 100%
- 04 Eletricidade 100%
- 05 Mecânica de automóveis e semelhantes 100%
- 06 Motos e bicicletas ou semelhantes 100%
- 07 Objetos e aparelhos de precisão 100%
- 08 Rádio, Televisão e Aparelhos de Som 100%
- 09 Recuperação de calçados e outros objetos 100%
- 10 Recuperação de pneu 100%
- 11 Ouros não especificados 100%

007 SERVIÇOS PESSOA-AUTÔNÔMOS % UFM/L

- 01 Academia de destreza pessoal 100%
- 02 Advogado 100%
- 03 Agentes imobiliários 100%
- 04 Agentes de seguros 100%
- 05 Agentes outros 100%
- 06 Agrimensor 100%
- 07 Agrônomo 100%
- 08 Alfaiate 100%
- 09 Atuário 100%
- 10 Barbeiro e Cabeleireiro 100%
- 11 Biólogo 100%
- 12 Bioquímico 100%
- 13 Carpinteiro 100%
- 14 Carroceiro 100%
- 15 Cirurgião 100%
- 16 Contador 100%
- 17 Confecção em Geral 100%
- 18 Corretores de Imóveis 100%
- 19 Costureira 100%
- 20 Datilógrafa 100%
- 21 Dentista 100%
- 22 Economiário 100%
- 23 Economista 100%
- 24 Eletricista 100%
- 25 Empresa de vigias 100%
- 26 Enfermeiro 100%
- 27 Engenheiro 100%
- 28 Farmacêutico 100%
- 29 Físico 100%
- 30 Garçom e Garçonete 100%
- 31 Geólogo 100%
- 32 Gráfico 100%

- 33 Hoteleiro 100%
- 34 Instituto de Beleza 100%
- 35 Lavanderias 100%
- 36 Marceneiro 100%
- 37 Massagista 100%
- 38 Mecânico 100%
- 39 Médico 100%
- 40 Motorista 100%
- 41 Motorista de Táxi 100%
- 42 Outros Autônomos não especificados 100%
- 43 Padeiro 100%
- 44 Parteira 100%
- 45 Pedreiro 100%
- 46 Professor 100%
- 47 Pintor 100%
- 48 Pipoqueiro 100%
- 49 Químico 100%
- 50 Relojoeiro 100%
- 51 Sapateiro 100%
- 52 Saunas 100%
- 53 Securitário 100%
- 54 Técnico em Contabilidade 100%
- 55 Técnicos outros 100%
- 56 Veterinários 100%
- 57 Vendedores diversos 100%

08 SERVIÇOS COMERCIAIS DIVERSOS % UFM/L

- 01 Agencia de assessoria e planejamento 100%
- 02 Agência de publicidade 100%
- 03 Agência de viagens 100%
- 04 Bailes (por dia) 100%
- 05 Bancos 200 %
- 06 Boites 300%
- 07 Casas de saúde 100%
- 08 Casas Lotéricas 300%
- 09 Cinemas 100% 10
- Circos (por dia) 30%
- 11 Competições esportivas (por dia) 30%
- 12 Despachantes 100%
- 13 Empreiteiros 200%
- 14 Estação de rádio 100%
- 15 Hospitais 100%
- 16 Laboratórios de análises 100%
- 17 Laboratórios radiológicos 100%
- 18 Locador de mão-de-obra 100%
- 19 Maternidades 100%
- 20 Outros serviços comerciais não especificados 100%
- 21 Parque de diversões (por dia) 30%
- 22 Serviço de Aerofotogrametria 100%
- 23 Serviços de Contabilidade 100%
- 24 Serviços de fotografia 100%
- 25 Serviços funerários 100% 26 Shows (por dia) 100%
- 27 Teatros (por dia) 100%

009 COMÉRCIO ATACADISTA % UFM/L

- 01 Armarinhos em geral 200%
- 02 Artigos de Vestuário 200%
- 03 Bebidas em geral 200%

- 04 Cigarros 200%
- 05 Compra e venda da cereais 200%
- 06 Farinhas diversas 200%
- 07 Ferramentas 200%
- 08 Madeira 200%
- 09 Materiais de construção 200%
- 10 Outros atacadistas não especificados 200%
- 11 Secos e molhados 200%
- 12 Tecidos 200%

10 COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL

- 01 Acessório para veículos e semelhantes 100%
- 02 Acessório de peças diversas 100%
- 03 Artigos domésticos 100%
- 04 Artigos usados 100%
- 05 Bares 100%
- 06 Bazares 100%
- 07 Bijouterias 100%
- 08 Brinquedos 100%
- 09 Borracha 100%
- 10 Calçados 100%
- 11 Carnes-açouque 100%
- 12 Churrascarias 100%
- 13 Combustíveis-postos de abastecimento 100%
- 14 Comércio de peixes 100%
- 15 Confeitarias 100%
- 16 Cooperativas 100%
- 17 Confecção 100%
- 18 Drogarias 100%
- 19 Farmácias 100%
- 20 Ferragens 100%
- 21 Ferramentas 100%
- 22 Implementos agrícolas 100%
- 23 Joalherias 100%
- 24 Lanchonetes 100%
- 25 Livrarias 100%
- 26 Magazines 100%
- 27 Máguinas diversas 100%
- 28 Materiais de construção 100%
- 29 Materiais esportivos 100%
- 30 Mercearia 100%
- 31 Móveis 100%
- 32 Óticas 100%
- 33 Outros não especificados 100%
- 34 Padarias 100%
- 35 Produtos para uso agrícola 100 %
- 36 Produtos para uso químico 100 %
- 37 Produtos para uso veterinário 100 %
- 38 Relojoarias 100 %
- 39 Restaurante 100 %
- 40 Sacarias em geral 100 %
- 41 Secos e molhados 100 %
- 42 Sorveterias e leiterias 100 %
- 43 Supermercados 100 %
- 44 Tecidos 100 %
- 45 Veículos motorizados 100 %
- 46 Veículos não motorizados 100 %
- 47 Vendas diversas 100 %

TABELA IV – Alterada pela Lei Municipal nº 686/98 de 27 de Novembro de 1998.

TABFLA IV

TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE

001 VEND. EVEN. OU AMBULANTE % UFM-ANO% UFM-MÊS % UFM-DIA

- 01 Vendedores de jóia com veículo 150 % 100 % 20 %
- 02 Vendedores de jóia sem veículo 100 % 50 % 10 %
- 03 Vend. de armarinhos com veículo 150 % 100 % 20 %
- 04 Vend. de armarinhos sem veículo 100 % 50 % 10 %
- 05 Vend. de ferramentas com veículo 150 % 100 % 20 %
- 06 Vend de ferramentas sem veículo 100 % 50 % 10 %
- 07 Vend. de móveis e sim. com veículo 150 % 100 % 20 %
- 08 Vend. de móveis e simil. sem veículo 100 % 50 % 10 %
- 09 Vend. de frutas e legum. com veículo 150 % 100 % 20 %
- 10 Vend. de frutas e legum. sem veículo 100 % 50 % 10 %
- 11 Vendedores de calçados com veículo 150 % 100 % 20 %
- 12 Vendedores de calçados sem veículo 100 % 50 % 10 %
- 13 Outros vend. não espec. com veículo 150 % 100 % 20 %
- 14 Outros vend. não espec. sem veículo 100 % 50 % 10 %

TABELA V

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

- a) Construção em geral: 100% UFM
- b) Armamento: Dependerá da Lei especifica para arruamento.
- c) Loteamento: Dependera da Lei especifica para loteamento.

TABELA VI

TAXA DE LICENCA PARA PUBLICIDADE

- 1. Por publicidade afixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários. os prestação de serviços e outros (ao ano) 60% UFL/L
- 2. Publicidade sonoras ou nío executadas em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veiculo (ao dia) 20% UFM/L (ao mês) 40% UFM/L (ao ano) 60% UFM/L
- 4. Por publicidade, colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que, visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos (ao mês) 40% UFM/L (ao ano) 60% UFM/L
- 5. Qualquer outro tipo de publicidade não constante nos itens anteriores (ao dia) 20%UFM/L (ao mês) 40% UFM/L

TABELA VII – Alterada pela Lei Municipal nº 761/02 de 17 de Dezembro de 2002. TABELA VII TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ITEM ÁREA UTILIZADA VALOR EM R\$ POR ANO

I Até 50 m² 13,00 II 50,01 a 100 m² 26,00 III 100,01 a 200 m² 39,00 IV Acima de 200,01 m² 39,00 mais R\$ 0,08 por m² excedente V Taxa mínima anual 13,00

Anexo I

| LOTE Nº 01 | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (MÊS) | VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) |
|---------------|----------------------------|--|-------------|----------|--------------------------------|----------------------------------|
| | 01 | Serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos comerciais e domésticos do município, distrito de Jandinópolis, povoado Primavera e zona rural, conforme especificado no edital e seus anexos. | mês | 12 meses | R\$ 33.890,00 | R\$ 406.680,00 |
| | 02 | Serviço de destinação final dos resíduos sólidos comerciais e domésticos do município, distrito de Jandinópolis, povoado Primavera e zona rural, conforme especificado no edital e seus anexos. | ton. 780 | 12 meses | R\$ 9.743,50 | R\$ 116.922,00 |
| | Valor global do lote nº 1: | | | | | R\$ 523.602,00 |

Formula: VS/NCRC = TCDL

Onde: VS = Valor do Serviço (De conformidade com os percentuais do art. 27); NCRC = Número de contribuintes Residenciais e Comerciais; TCDL = Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo.